



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 30 de Outubro de 2025

Edição nº 3448 - Ano XXIII

SUMÁRIO

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEIS
LICITAÇÕES
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

2
3
4
5
6
7

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira
Secretária de Assuntos Institucionais: Flavio Adriano Monte
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella
Secretária de Saúde: Claudia Regina Swenson
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho

10ª SIPAT

de 3 a 7 de novembro  no Auditório da Prefeitura de Itatiba

	Tô morrendo... e quem não tá? (Grupo Descoisando) ANA PORTILLO	 03/11  14h
	Prevenção do Câncer de Pele DRA. THAISSA PENTEADO	 04/11  14h
	Saúde Mental ERICA RODRIGUES	 05/11  14h
	Programa Emotional Driving Comportamento no Trânsito ORIVAN CASSIO MATTIUZZO	 06/11  9h
	Homem que se cuida, vive mais e melhor. DR. LUCAS ZEPONI DAL'ACQUA	 07/11  9h

 Inscreva-se e participe!
https://bit.ly/10_SIPAT

  ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA   ITATIBA



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Itatiba - Edição nº 3448 - Ano XXIII, 30 de Outubro de 2025



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE para reunião ordinária, que será realizada no dia **05 de novembro de 2025**, às 14h, na Sala de reuniões da Secretaria da Educação, localizado na Rodovia Luciano Consoline no 600 – Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Dâmila Ribeiro Braga
Presidente do CAE



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Itatiba - Edição nº 3448 - Ano XXIII, 30 de Outubro de 2025



REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, convoca os membros representantes deste Conselho para a reunião ordinária a ser realizada:

Dia: 31/10/2025 (sexta-feira)

Horário: 08h

Local: Sede do CMDCA – Av. Nair de Macedo Fattori, 200 – Vila Santa Clara (ao lado da Rodoviária)

LURDES MULLER

Presidente do CMDCA/Itatiba



LEIS

Itatiba - Edição nº 3448 - Ano XXIII, 30 de Outubro de 2025

LEI Nº 5.795, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a instituição do Centro de Interpretação Ambiental e Turístico Moinho do Denoni, e dá outras providências."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 38ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Centro de Interpretação Ambiental e Turístico, Moinho do Denoni, destinado a integrar e coordenar os programas, projetos e ações ambientais e turísticas do Município, estimulando e desenvolvendo o pleno exercício da cidadania por meio da Educação Ambiental com base em premissas de sustentabilidade socioambiental.

Parágrafo único. O Centro de Interpretação Ambiental e Turístico de Itatiba ocupará, o prédio localizado na Av. Alberto Paladino, 550 - Jardim Palladino, Itatiba - SP, CEP:13257-010, neste Município.

Art. 2º. Fica estabelecida uma equipe multidisciplinar responsável pela gestão do Projeto Político Pedagógico e pela construção conjunta e implementação do mesmo e das atividades pedagógicas do Centro de Interpretação Ambiental e Turístico, Moinho do Denoni, subordinada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, em parceria com a Secretaria de Cultura e Turismo, de Itatiba, constituída por representantes de ambas as Secretarias municipais, a ser nomeada posteriormente por Decreto específico.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(Lei nº 5.795/25 – fls. 02)

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 29 de outubro de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.796, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

"Altera e acresce dispositivo ao art. 1º da Lei Municipal nº 4.271, de 30 de julho de 2010, que 'Autoriza o Poder Executivo a fornecer Cartão Vale-Alimentação aos servidores da prefeitura do Município de Itatiba', na forma que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 39ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.271, de 30 de julho de 2010, que "Autoriza o Poder Executivo a fornecer Cartão Vale Alimentação aos servidores da Prefeitura do Município de Itatiba", passa a denominar-se §1º e a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

§1º. Fica autorizado também, nos termos desta lei, o fornecimento do Cartão Vale-Alimentação aos Conselheiros Tutelares do Município, aos professores e educadores de creche contratados por prazo determinado, desde que cumprida carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas mensais."

Art. 2º. Fica acrescido o § 2º, ao art. 1º da Lei Municipal nº 4.271, de 30 de julho de 2010, que "Autoriza o Poder Executivo a fornecer Cartão Vale Alimentação aos servidores da Prefeitura do Município de Itatiba", com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

§1º. (...)

§2º. Fica autorizado, ainda, o fornecimento do Cartão Vale-Alimentação aos auxiliares de classe contratados por prazo determinado, desde que cumprida carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas mensais, no valor mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor concedido aos servidores efetivos ativos."
(Lei nº 5.796/25 – fls. 02)

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e suas disposições serão aplicadas em até 180 (cento e oitenta) dias de sua promulgação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 29 de outubro de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3448 - Ano XXIII, 30 de Outubro de 2025

Rerratificação - Pregão Eletrônico Nº 80/2025, Edital Nº 100/2025, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada em impressão de carnês de IPTU, para o exercício de 2026. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **25 de novembro de 2025, às 8h50min**, na **página eletrônica da BBMnet** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 81/2025, Edital Nº 101/2025, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de material escolar em forma de kit escolar, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **25 de novembro de 2025, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7988/2025**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 89/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025****Objeto:**

Aquisição de BALA MASTIGÁVEL, para entrega imediata.

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:**MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**

Item 1 - 7000 KG, BALAS MASTIGÁVEIS, TIPO CARAMELO, SABORES DIVERSOS, SEM TEOR ALCOÓLICO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL E AROMA ARTIFICIAL., Marca - STA FÉ, valor unitário de R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 76.930,00 (setenta e seis mil, novecentos e trinta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 29 de outubro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3448 - Ano XXIII, 30 de Outubro de 2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025 - EDITAL Nº 16/2025 - PROCESSO Nº 264/2025 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em tradução e interpretação de Língua Brasileira de Sinais – Libras para a Câmara Municipal de Itatiba. **(Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).**

O cadastro das propostas inicia-se no **dia 30 de outubro de 2025, a partir das 08h00**, no portal <https://novobbmnet.com.br/>. A fase de lances dar-se-á no **dia 04 de novembro, das 08h05 às 14h05** – horário de Brasília. O Edital ficará disponível no endereço acima ou no site <http://camaraitatiba.sp.gov.br/licitacao/>. Informações: Tel. (11) 4524-9600, licitacoes@camaraitatiba.sp.gov.br. Itatiba, 29 de outubro de 2025 – Luiz Kely Nardim Jimenez – Agente de Contratação.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS	30/10/2025 a partir das 08 horas
PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO	04/11/2025 até 08 horas
DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCE	04/11/2025 das 08h05 às 14h05 (horário de Brasília)
Local da Disputa	https://novobbmnet.com.br/
Adjudicação: VALOR GLOBAL	Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Processo nº 271/2025	Participação Exclusiva ME/EPP? (X) Sim () Não
Enquadramento da Dispensa: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021	
Prazo para envio da proposta após fase de lance: 2 horas a contar da convocação no sistema de Dispensa Eletrônica	